



Rio de Janeiro, 30 de Março de 2026.

EDITAL PÚBLICO – ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL - ASIS- Nº 06/2026 PARA PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO EDUCATIVOS E PROMOCIONAIS AO PROJETO VENCER, CELEBRADO NOS MOLDES DE TERMO DE FOMENTO 067815/2025 EM PARCERIA COM MINISTERIO DO ESPORTE- MESP

EDITAL DE COTAÇÃO Nº 06/2026 - ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL – ASIS.

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico Educativos E Promocionais para o Projeto Vencer, celebrado nos moldes do termo de Fomento nº 067815/2025

1. DA ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL

1.1. A ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL (ASIS), organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.004.655/0001-08, com sede na Rua Miguel Rezende, nº 00541, Apt s 201 Santa Teresa, Rio de Janeiro, RJ, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta cotação para a Aquisição de Material Gráfico Operacional e Administrativo, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO DA COTAÇÃO

2.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a Aquisição de Material Gráfico Educativos E Promocionais para o Projeto Vencer, celebrado nos moldes do Termo de Fomento nº 067815/2025.

2.2 Para garantir a implementação eficiente e o suporte necessário à execução das ações previstas no Projeto Vencer, serão contratados serviços especializados, incluindo a produção de materiais gráficos essenciais. Esses materiais, como folders, cartazes e banners, serão fundamentais para divulgar e informar as ações do projeto, assegurando a máxima visibilidade e engajamento da comunidade atendida. A utilização de recursos gráficos de qualidade contribuirá para o sucesso da iniciativa, facilitando a comunicação e o alcance das mensagens propostas.

3. DO PROJETO VENCER

3.1. O Projeto Vencer, ao alinhar-se às áreas de Educação e Saúde, reforça esse compromisso, oferecendo acesso à cultura, esporte e lazer como instrumentos de cidadania. A parceria com a MINISTERIO DO ESPORTE amplia esse impacto, fortalecendo políticas públicas voltadas à igualdade social e à promoção dos direitos humanos.

4. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

4.1. Para garantir a execução eficiente e bem-sucedida de nosso projeto, estamos investindo em materiais gráficos de alta qualidade. Estes recursos visam não apenas aprimorar a comunicação visual, mas também informar e engajar o público de forma clara e impactante. A utilização de materiais gráficos adequados é essencial para garantir que nossa mensagem seja transmitida de maneira eficaz, sempre com foco no sucesso do projeto e no cumprimento dos objetivos estabelecidos, com vistas a atender o contido no Projeto Vencer, firmado entre a **ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL** e a **MINISTERIO DO ESPORTE**:

a) Aquisição de Material Gráfico educativos e promocionais Obrigatórios:

- Incluem folders informativos, cartazes e banners com orientações sobre práticas responsáveis, cuidados essenciais, prevenção de problemas e divulgação do projeto, garantindo a ampla disseminação das ações educativas nas comunidades atendidas, como:

LISTA DETALHADA DE MATERIAL GRÁFICO EDUCATIVOS E PROMOCIONAIS				
Item	Especificação Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Folder A4, uma dobra, dimensões de 29,7cm de largura por 21cm de altura, em papel couchê, gramatura 115g/m ² , impressão 4/4 (cores), acabamento brilho	7000	R\$ 0,32	R\$ 2.240,00
2	Banner com acabamento em ilhós nas laterais, dimensão 2,00m de largura, 1,00m de altura	70	R\$ 92,00	R\$ 6.440,00
3	Cartazes material: papel couchê, gram. 115g/M2, compri.297MM, larg.210MM. MATERIAL:PAPEL COUCHÊ,GRAM.115 G/M2, COMPR.297 MM, LARG. 210 MM	70	R\$ 3,76	R\$ 263,20
4	Faixa para gradis, material lona vinílica. comp 3,20m , larg. 0,85m.	70	R\$206,72	R\$ 14.470,40
TOTAL:				R\$ 23.413,60

5. DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor total estimado para a contratação dos serviços objeto deste Edital é de **R\$ 23.413,60**, valor integral referente à contratação de fornecedor responsável pela Aquisição de Material Gráfico Educativos E Promocionais para o Projeto Vencer, incluindo o fornecimento de todos os itens e serviços descritos no item 4.

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. As empresas interessadas em participar da presente cotação deverão atender aos seguintes requisitos:

a) Habilitação Jurídica

A empresa deverá estar legalmente constituída e em situação regular perante os órgãos competentes, comprovada mediante apresentação de:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente devidamente registrado;
- Alvará de Funcionamento, quando aplicável;
- Certidões Negativas de Débitos.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista



A empresa deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista mediante apresentação de:

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Nacional (Receita Federal e Dívida Ativa da União), nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;
 - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, incluindo Certidão Negativa de Débitos e Certidão de Dívida Ativa;
 - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
 - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de negativa

c) Consulta a Cadastros de Integridade

A empresa deverá apresentar comprovação de regularidade em bases públicas, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União – Tribunal de Contas da União;
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

d) Qualificação Técnica

A empresa deverá comprovar experiência compatível com o objeto do edital por meio de:

- Atestados de capacidade técnica;
- Certificados;
- Portfólio ou documentos que comprovem trabalhos realizados.

e) Capacidade Operacional

A empresa deverá demonstrar capacidade para execução do objeto, incluindo:

- Equipe qualificada;
- Infraestrutura adequada;
- Condições para fornecimento integral dos itens e serviços descritos no Item 4 deste edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As empresas interessadas deverão apresentar suas propostas em formato digital, contendo os seguintes documentos:

a) **Proposta Técnica:** Descrição detalhada de materiais a serem adquiridos, incluindo o cronograma de execução, a equipe responsável e as estratégias de organização.



b) **Proposta Financeira:** Planilha detalhada com os custos dos serviços, discriminando os valores de cada serviço.

c) **Documentos de Regularidade:** Cópias autenticadas dos documentos que comprovem a habilitação jurídica da empresa, conforme especificado no item 6.1.

d) **Propostas:** As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail asis.contato@gmail.com até as 16:00 horas do dia 20/04/2026

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. A seleção da proposta vencedora se dará pela análise da Comissão de Licitação da ASIS, considerando o critério de **menor preço global**, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O cronograma previsto para a presente cotação será definido em:

- **Data de Publicação do Edital:** 31/03/2026
- **Período de Recebimento das Propostas:** 31/03/2026 à 20/04/2026 até às 16:00 horas
- **Data da Reunião da Comissão de Licitação:** 23/04/2026
Data de Publicação do Resultado e Homologação: 27/04/2026
- **Data de Assinatura do Contrato:** 30/04/2026

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE nas seguintes hipóteses:

- Prestação de serviços deficiente, em desacordo com as especificações do Edital e do Contrato;
- Descumprimento das obrigações contratuais, como a falta de entrega dos relatórios ou o fornecimento de itens em desacordo com o especificado;
- Prestação de contas inadequada ou em desacordo com as normas do Termo de Fomento;
- Emissão de notas fiscais em desacordo com a legislação vigente ou com as normas do ASIS.

10.2. Do caução como garantia de execução

Após verificação da vantajosidade da proposta apresentada e constatação da situação de regularidade fiscal e trabalhista, a empresa responsável pela proposta mais vantajosa será convocada para atendimento das condições de garantia da execução do contrato.

A garantia da execução do contrato será exigida na forma de caução, apenas para a empresa vencedora do processo. A empresa vencedora deverá apresentar a caução no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a notificação do resultado da presente Cotação Eletrônica de Preços.

O valor da caução será de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser apresentado à entidade das seguintes formas:



a. Dinheiro: Depósito em conta corrente em nome do Projeto Vencer.

21.004.655/0001-08, no Banco 104 – Caixa Econômica Federal, Agência 0990-3, Conta 5727489152

b. Fiança bancária: Carta emitida por instituição financeira reconhecida.

c. Seguro Garantia: Apólice emitida por seguradora autorizada.

A caução servirá como garantia para a fiel execução do contrato e será liberada após o cumprimento integral das obrigações contratuais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A ASIS reserva-se o direito de esclarecer dúvidas, solicitar informações adicionais, anular ou revogar a presente cotação, a qualquer tempo, sem que isso gere direito à indenização ou reclamação por parte dos interessados.

11.2. A participação nesta cotação implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação da ASIS.

12. DAS INFORMAÇÕES E CONTATOS

12.1. Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por e-mail para: asis.contato@gmail.com

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANA SOARES FURTADO DE MELO
Data: 27/03/2026 18:22:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Associação de Serviços de Integração social

Rio de Janeiro, 30 de Março de 2026

Comissão de Licitação do ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL.